

OS EFEITOS DA CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE NO RECONHECIMENTO DO *GOODWILL* ADQUIRIDO: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A AQUISIÇÃO DA TEXACO PELA ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S/A.

RESUMO: O distanciamento entre o valor patrimonial e o valor de mercado das empresas, ocasionado em parte pelo crescente aumento dos seus intangíveis, fez com que a contabilidade se deparasse com um novo desafio: o reconhecimento e a mensuração do Ativo Intangível. Como resposta, foram editadas normas no ambiente internacional que se tornaram obrigatórias para as sociedades anônimas de capital aberto no país desde 2010. A fim de melhor verificar os efeitos dessa transição, no que tange aos registros dos itens do Ativo Intangível e, em especial, o *goodwill*, foi realizado um estudo de caso com base na aquisição dos negócios da marca Texaco pela Ultrapar Participações S.A. O estudo evidenciou diferenças, quanto à mensuração e ao reconhecimento do *goodwill*, entre as práticas contábeis anteriores (*BR-GAAP*) e as normas internacionais de contabilidade (*IFRS*), resultando em valores significativamente distintos, revelando informações mais úteis aos usuários da contabilidade. Além disso, no que tange ao *goodwill*, foram identificadas mudanças quanto ao reconhecimento dos efeitos fiscais e ao registro da amortização. Os referidos procedimentos perduraram até 31/12/2008, quando, por exigência das normas internacionais de contabilidade, o ágio passou a ser alocado à respectiva unidade geradora de caixa, para fins de teste de recuperabilidade do ativo (*impairment*). Por fim, é importante registrar que, apesar da evolução das normas contábeis no que diz respeito ao tratamento dispensado aos ativos intangíveis, permanece o desafio quanto à mensuração e ao reconhecimento do *goodwill* gerado internamente pelas empresas, que, atualmente, é vedado pelas normas internacionais de contabilidade.

PALAVRAS-CHAVE: Ativo Intangível. *Goodwill*. Mensuração e reconhecimento. Efeitos na adoção do IFRS.

1 – INTRODUÇÃO

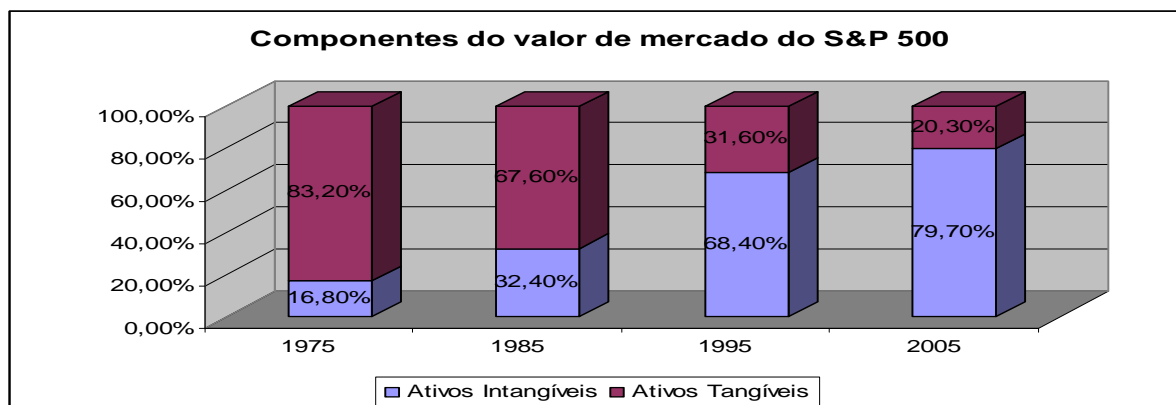
No final do século passado, assistimos a uma grande transformação caracterizada pelo surgimento da sociedade do conhecimento, decorrente do esgotamento das estratégias de produtividade vivenciada pela era industrial. O foco contábil, até então, era o registro e mensuração dos ativos tangíveis das empresas, como máquinas e equipamentos, imóveis, estoques, entre outros.

Com a era do conhecimento, marcada pelas inovações tecnológicas, a competição intensificada entre as empresas, a globalização das economias e as facilidades criadas pelo comércio eletrônico, a contabilidade se deparou com um novo desafio, que até então não era objeto de preocupação dessa Ciência, a avaliação do intangível.

Higson e Waltho (2010) registram que, de acordo com pesquisa realizada nas fábricas da década de 1970, equipamentos e estoque compunham mais de 80% do valor do mercado de ações. Trinta anos depois, em parte por causa da terceirização de muitos processos industriais para as economias emergentes da Índia e da Ásia, os ativos tangíveis representavam apenas 20% do valor do S&P 500. Intangíveis como marca, conhecimento e informação são as principais fontes de valor da empresa na era moderna. Essa mudança pode ser melhor examinada na figura 1.

Paralelamente a essa transformação, desde meados da década de 80, evidenciou-se um aumento das reorganizações societárias, decorrentes de processos de aquisições e fusões.

Figura 01: Componentes do valor de mercado das empresas do S&P 500



Fonte: Higson e Waltho (2010).

Esses recorrentes processos de reorganização societária, aliada a maior ênfase dada à sociedade do conhecimento, contribuíram para uma contínua valorização dos preços das ações de empresas negociadas em bolsas de valores e um conseqüente distanciamento entre o valor patrimonial das empresas, objeto de registro pela contabilidade financeira, também conhecido por *book value*, e o correspondente valor de mercado, *market value* ou *traded value*, apurado pelo produto da cotação das ações dessas empresas no mercado pela quantidade de ações disponíveis para negociação.

De acordo com Parr (1994), uma das razões que justificam tais diferenças reside no fato de que os demonstrativos contábeis não são completos no que tange aos ativos intangíveis, que são o fundamento do valor corporativo.

O estudo dos ativos intangíveis não é recente e, hodiernamente, observa-se um interesse crescente, tanto nas comunidades acadêmicas, quanto no mundo corporativo, por estudos que contemplem esse novo grupo do Ativo Não Circulante introduzido pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.

Neste ambiente, a contabilidade tem como desafio o tratamento a ser dado aos itens a serem classificados nesse novel grupo, notadamente, ao ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill* adquirido).

O estudo está estruturado em quatro partes. A primeira aborda a evolução do tratamento contábil dado ao intangível das empresas e apresenta os principais conceitos recorrentes neste tipo de estudo. A segunda esclarece a metodologia aplicada e expõe o problema, os objetivos, a tipicidade da pesquisa e os instrumentos utilizados. A terceira evidencia o contexto operacional da empresa analisada, as principais práticas contábeis relacionadas ao Ativo Intangível e revela, com base nos dados extraídos da empresa, o tratamento dispensado ao *goodwill* antes e depois da adoção das normas internacionais de contabilidade no país. Por último, apresentam-se as considerações finais sobre o estudo e as sugestões para novas pesquisas.

2 - REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 - EVOLUÇÃO DO TRATAMENTO CONTÁBIL DO INTANGÍVEL

No ambiente internacional três movimentos pioneiros se destacaram sobre o tratamento contábil do Ativo Intangível. Em 1998, no Reino Unido, o *UK Accountancy Standards Board* (ASB) publicou novas diretrizes sobre a questão do intangível dentro do *Financial Reporting Standard nº 10 - FRS 10 (Goodwill and Intangible Assets)*, posteriormente, complementado pelo *FRS 11 (Impairment of Fixed)*.

Em 1999, veio a aprovação pelo Comitê Internacional de Padrões Contábeis de uma diretiva similar classificada como *International Accounting Standards Board 38 (IAS 38)* e, por fim, a aprovação pelo governo americano do *Financial Accounting Standards Board 142 (FASB 142)*, que se tornou obrigatório para empresas nos EUA desde 15/12/2001, incluindo as empresas brasileiras listadas na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE).

Segundo Nunes e Haigh (2003), o objetivo desses normativos foi separar no tratamento contábil os ativos intangíveis da então famosa conta de *goodwill*. Eles advertem que, embora usar o *goodwill* seja mais fácil e não requeira muito trabalho, a utilidade da informação é reduzida, tanto para empresa, quanto para a comunidade financeira.

No passado, o *goodwill* e os ativos intangíveis adquiridos por uma empresa eram expurgados (*write off*), por exemplo, contra a conta de reservas de capital. Essa prática ocasionava a subavaliação do balanço patrimonial e uma impressão errada sobre a gestão da empresa, pois dada a consequente manutenção de seus ativos subavaliados, o retorno sobre o capital poderia parecer excepcional, explicam Nunes e Haigh (2003).

Outro problema também enfrentado pela contabilidade se refere ao reconhecimento dos intangíveis gerados internamente como ativo no balanço patrimonial. Entre as razões para o não reconhecimento são visíveis a subjetividade e incerteza, a falta de confiabilidade e de consistência quanto à mensuração e durabilidade desse ativo.

As mudanças promovidas a partir da publicação do FRS 10 resultaram em importantes avanços e o problema foi parcialmente solucionado. A ala contábil conservadora entendeu que o correto seria manter pelo menos os ativos intangíveis adquiridos por empresas registrados em seu balanço. Por outro lado, a ala contábil mais liberal concordou em manter fora do balanço os ativos intangíveis gerados internamente, ressalvando, contudo, que o balanço continuava a contar apenas a metade da história do valor do ativo e da gestão da empresa.

Entretanto, com a aprovação da *International Accounting Standard 38 (IAS 38)*, tornou-se possível o reconhecimento de ativos intangíveis gerados internamente, desde que sejam atendidas às exigências gerais de reconhecimento e mensuração inicial desses ativos.

Além disso, a *IAS 38* exige, para avaliar se um ativo intangível gerado internamente atende aos critérios de reconhecimento, que a entidade classifique a geração do ativo na fase de pesquisa e/ou na fase de desenvolvimento. No primeiro caso, nenhum ativo resultante de pesquisa deve ser reconhecido. Na segunda hipótese, o ativo intangível resultante de desenvolvimento deve ser reconhecido, somente se, a entidade puder demonstrar todos os aspectos exigidos pela norma.

Contudo, vale ressaltar que a referida norma não autorizou o reconhecimento do ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) gerado internamente como ativo.

No Brasil, até a entrada em vigor da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 não existia um grupo específico para os ativos intangíveis das empresas. Os bens incorpóreos, tais como, marca, patentes, franquias, licenças, *goodwill*, direitos autorais, eram classificados entre os grupos do extinto Ativo Permanente (Investimento, Imobilizado e Diferido).

O mesmo instrumento legislativo determinou que as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), relativas às demonstrações financeiras das companhias abertas, deveriam ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários¹.

¹ Art. 177, § 5º. da Lei nº 6.404, de 1976 com a redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007.

Nesse contexto, a CVM por intermédio da Deliberação nº 553, de 2008, aprovou e tornou obrigatório, para as companhias abertas, o Pronunciamento Técnico CPC 04 (2010), que trata de ativos intangíveis, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aplicando-se aos exercícios encerrados desde dezembro de 2008. A partir desse ano, no que tange aos intangíveis, as práticas contábeis brasileiras convergiram às normas internacionais de contabilidade.

2.2 - ATIVO INTANGÍVEL

Hendriksen e Breda (1999) reconhecem que os ativos intangíveis formam uma das áreas mais complexas da teoria da contabilidade, em parte, por dificuldades de definição, mas principalmente, por causa das incertezas a respeito da mensuração de seus valores e da estimação de suas vidas úteis.

Nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 04 (2010), ativo intangível é um ativo não-monetário identificável sem substância física. Um ativo é identificável quando ele: (a) for separável, ou seja, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou em conjunto com outros ativos e passivos ou contrato relacionado, independentemente da intenção da entidade em fazê-lo; ou (b) surge de contrato ou da lei, independentemente de esse direito ser transferível ou separável da entidade e de outros direitos e obrigações.

Além disso, deve ser provável que os benefícios econômicos futuros esperados serão gerados em favor da entidade e o custo do ativo possa ser mensurado com segurança.

Destacam-se, portanto, entre os atributos do ativo intangível a separabilidade, a incerteza quanto à geração de benefícios futuros e a segurança na mensuração do seu custo.

O Pronunciamento Conceitual Básico - CPC 00 (2010), seguindo as regras internacionais prevê, quanto à mensuração, que a entidade pode, em determinadas circunstâncias, optar pelo método de custo ou pelo método de reavaliação para a sua política contábil. Entretanto, com o advento da Lei nº 11.638, de 2007, a opção pelo método de reavaliação ficou proibida no Brasil, desde 01 de janeiro de 2008. Nesse cenário, a entidade só pode optar em reconhecer um ativo intangível pelo método de custo.

Ao reconhecer um ativo intangível a entidade deve avaliar se a sua vida útil é definida ou indefinida.

Na avaliação da vida útil, fatores econômicos e legais devem ser considerados. Os primeiros determinam o período no qual a entidade receberá benefícios econômicos futuros, enquanto os fatores legais podem restringir o período durante o qual a entidade controla o acesso a esses benefícios. A vida útil a ser considerada deve ser o menor dos períodos determinados por esses fatores.

A entidade deve atribuir vida útil indefinida ao ativo intangível, quando não for possível prever um limite para o período durante o qual o ativo deverá gerar fluxos de caixa líquidos positivos.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de forma sistemática ao longo da sua vida útil estimada e seguem as mesmas regras definidas para os ativos tangíveis, como o momento de início da amortização, o método utilizado, o valor residual, a apropriação ao resultado ou absorção na produção de outros ativos, entre outros.

A amortização deve cessar na data em que o ativo é classificado como mantido para venda ou incluído em um grupo de ativos classificado como mantido para venda ou, ainda, na data em que ele é baixado. Entre as opções, prevalece a que ocorrer primeiro.

Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não devem ser amortizados. Neste caso, a entidade deve verificar se o ativo intangível requer uma provisão para perdas por desvalorização (teste de *impairment*), comparando o valor recuperável com o valor contábil, sempre que existam indícios de que o ativo intangível pode ter perdido valor ou, ao menos, uma vez por ano.

Para determinar se um ativo intangível, com vida útil definida ou indefinida, requer uma provisão para perdas por desvalorização, a entidade deve aplicar o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (2010).

2.3 - GOODWILL

A definição de ativo intangível requer que ele seja identificável, para diferenciá-lo do ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*).

O Pronunciamento Técnico CPC 15 (2010) define *goodwill* como um ativo que representa benefícios econômicos futuros resultantes dos ativos adquiridos em combinação de negócios, os quais não são individualmente identificados e separadamente reconhecidos.

Niyama (2008) ensina que, de uma forma geral, um ativo intangível pode ser claramente identificado do *goodwill* se o ativo for separável, isto é, se a entidade puder alugar, vender, trocar ou distribuir os benefícios econômicos futuros atribuíveis para o ativo, sem prejuízo dos benefícios econômicos futuros de outros ativos, utilizados na mesma atividade. Em outras palavras, o *goodwill* não pode ser vendido sem que ocorra a venda do negócio, complementam Schmidt e Santos (2009).

Segundo Niyama (2008) costuma-se afirmar que o *goodwill* é um intangível que presumivelmente permite a empresa auferir ganhos para os quais os ativos tangíveis isoladamente não teriam essa capacidade. Nesse sentido, incluem-se itens não quantificáveis, tais como, boa reputação e imagem de credibilidade, competência da administração, quadro de funcionários, cadastro de clientes, etc.

Para Kieso, Kimmel e Weygandt (2005) *goodwill* é o valor de todos os atributos favoráveis que tem relação com o negócio da empresa. Inclui excelente administração, local recomendável, boas relações com clientes, funcionários qualificados, produtos de alta qualidade, políticas de preços justos e relações harmoniosas com os sindicatos.

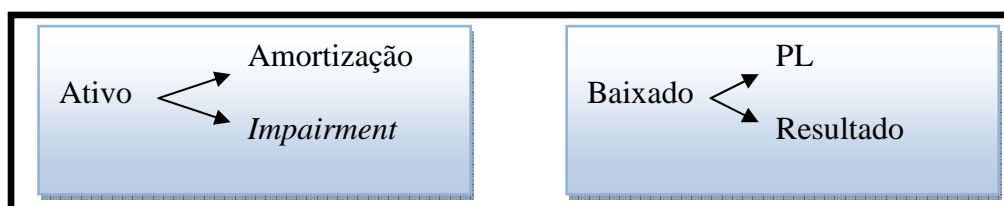
Os referidos autores destacam que algumas pessoas consideram o *goodwill* uma expectativa de ganhos acima dos ganhos normais. O *goodwill* é, portanto, incomum: diferentemente de outros ativos como investimentos, ativo imobilizado e outros intangíveis que podem ser vendidos individualmente no mercado, o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) só pode ser relacionado com o negócio como um todo.

Niyama (2008) aduz que a principal questão sob a perspectiva contábil envolvendo o *goodwill* é se: deve ser reconhecido como um ativo e, neste caso, seria ou não amortizado; ou deve ser imediatamente baixado e, nesta hipótese, contra o patrimônio líquido ou contra o resultado do período.

Para Iudícibus, algumas considerações relativas ao tratamento contábil a ser dado ao *goodwill*, teoricamente, podem ser assim ordenadas: manter intacto o seu valor; diminuí-lo do patrimônio líquido; ou amortizá-lo em certo número de anos bastante amplo, de forma a não afetar significativamente nenhum exercício social.

Percebe-se, portanto, uma diversidade de critérios para a contabilização do *goodwill* em termos teóricos, inclusive com prazos de amortização variados ou mesmo sem amortização, que resumidamente podemos esquematizar, conforme figura 02.

Figura 02: Tratamento do *goodwill*



Fonte: Elaboração própria, com base nos critérios encontrados na doutrina.

Nos Estados Unidos, em 1970, o *Accounting Principles Board (APB)*, por intermédio do *APB Opinion* nº 16 e *APB Opinion* nº 17, definiu o *goodwill* como o valor justo dos ativos tangíveis e intangíveis identificáveis menos o preço de compra do negócio adquirido, assumindo a posição de que o referido valor deveria ser amortizado por um prazo máximo de 40 anos. Contudo, a partir de 2001, com a aprovação do FAS 142, o *goodwill* adquirido passou a ser submetido ao teste de *impairment*.

De igual modo tratou a norma internacional (IFRS 3), dispondo que o *goodwill* adquirido possui vida útil indefinida e, portanto, não deve ser amortizado, mas testado anualmente para *impairment*.

No Brasil, até a adoção das normas internacionais de contabilidade (CPC 15 correlação ao IFRS 3), a amortização do ágio², com base no fundamento econômico que o originou, era realizada da seguinte maneira, conforme dispunha a Instrução CVM nº 247, de 1996 e alterações dadas pelas Instruções CVM nº 269, de 1997 e nº 285, de 1998:

I - ágio decorrente da diferença entre o valor de mercado e o respectivo valor contábil dos bens do ativo da coligada ou da controlada → amortizado à medida que esses ativos forem sendo realizados por depreciação, amortização, exaustão ou baixa por alienação ou perecimento desses bens ou do investimento;

II - ágio decorrente da diferença entre o valor pago na aquisição do investimento e o valor de mercado dos ativos e passivos da coligada ou controlada → amortizado pela baixa por alienação ou perecimento do investimento ou ainda:

a) se oriundo de expectativa de resultado futuro → no prazo, extensão e proporção dos resultados projetados, não excedendo a 10 anos, devendo os resultados projetados serem objeto de verificação anual;

b) se oriundo da aquisição do direito de exploração, concessão ou permissão delegadas pelo Poder Público → no prazo estimado ou contratado de utilização, de vigência ou de perda de substância econômica;

III - ágio não justificado pelos fundamentos econômicos anteriores → reconhecido como perda no resultado do exercício.

Com a adoção das normas internacionais de contabilidade, em vez de sofrer amortizações³ constantes ao longo do tempo, o ágio passou a ser ajustado pelo teste de redução ao valor recuperável do ativo (*impairment*), nos termos do Pronunciamento Técnico

² Ágio representado pela diferença para mais entre o custo de aquisição do investimento e a equivalência patrimonial (percentual de participação no capital social sobre o valor do patrimônio líquido da coligada ou controlada, subtraindo-se os lucros não realizados líquidos dos efeitos fiscais).

³ É importante observar que, para fins fiscais, o ágio cujo fundamento é a expectativa de rentabilidade em previsões dos resultados nos exercícios futuros deve ser ativado e pode ser amortizado à razão de um sessenta avos, no máximo, para cada mês do período de apuração.

CPC 13 (2010). Se o resultado do teste indicar que o valor contábil do ativo é maior que o seu valor recuperável, a parcela de desvalorização deve ser lançada no resultado da entidade.

Para fins do referido teste, o *goodwill* deve ser alocado, a partir da data da aquisição, a cada uma das unidades geradoras de caixa do adquirente ou a grupos de unidades geradoras de caixa, que se devem beneficiar das sinergias da aquisição, independentemente de os outros ativos ou passivos da entidade adquirida serem ou não atribuídos a essas unidades ou grupos de unidades.

O Pronunciamento Técnico CPC 01 (2010), que trata da matéria, definiu a unidade geradora de caixa como o menor grupo identificável de ativos que gera as entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos.

2.3.1 - Goodwill interno

Conforme ensina Iudícibus (2010), o “*goodwill* subjetivo” origina-se de expectativas subjetivas sobre a rentabilidade futura do empreendimento acima de seu custo de oportunidade e pode ser definido como o valor presente dos lucros futuros esperados, descontados de seus custos de oportunidade. O autor assevera que as empresas não registram esse *goodwill*, gerado ou mantido, devido às dificuldades quanto a problemas de objetividade.

Schmidt e Santos (2009) destacam, entre os principais problemas encontrados na avaliação do *goodwill* subjetivo, a projeção do lucro ou fluxo de caixa futuro, a definição da taxa de desconto e a definição do horizonte.

Nesse contexto, Hendriksen e Breda (1999) concordam que despesas relativas ao *goodwill* “não comprado” devem ser deduzidas do lucro.

De acordo o Pronunciamento Técnico CPC 04 (2010), o ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) gerado internamente não deve ser reconhecido como ativo.

Assim caracterizado, o “*goodwill* subjetivo” continua a ser um desafio para a contabilidade, notadamente, no que tange aos processos de reconhecimento e mensuração.

2.3.2 - Goodwill adquirido

Por outro lado, numa combinação de negócios, entendida como a fusão entre partes independentes ou a operação em que um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) deve ser reconhecido e mensurado pelo adquirente separadamente dos ativos identificáveis adquiridos, dos passivos assumidos e de quaisquer participações de não controladores na adquirida pelos respectivos valores justos da data da aquisição.

Evidencia-se, portanto, que a prática consiste em alocar o máximo possível do preço de compra a ativos específicos, indicando o *goodwill* como resíduo, isto é, por diferença.

Os Pronunciamentos Técnicos – CPC (2010) definem valor justo como o valor pelo qual um ativo pode ser negociado, ou um passivo liquidado ou transferido, entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.

A apuração do valor justo tem como objetivo demonstrar o valor do ativo ou do passivo na seguinte ordem de preferência: (i) valor de mercado de determinado ativo ou passivo; (ii) provável valor que seria o de mercado por comparação a outros ativos ou passivos que tenham valor de mercado; (iii) provável valor que seria o de mercado por utilização do ajuste a valor presente dos valores estimados futuros de fluxos de caixa

vinculados a esse ativo ou passivo e (iv) utilização de fórmulas econométricas reconhecidas pelo mercado.

O *goodwill* adquirido é mensurado como o excesso de valor justo da contraprestação efetivamente transferida sobre o valor justo líquido dos ativos identificáveis e dos passivos da entidade. A tabela 01 exemplifica a referida mensuração.

Tabela 01: Mensuração do *goodwill* adquirido

	Em R\$	Em R\$
Contraprestação efetivamente transferida		8.000,
<i>Valor justo líquido reconhecido de ativos identificáveis e passivos da entidade</i>		
Ativos circulantes	2.500,	
Ativos não circulantes	7.500,	
Passivos circulantes	(1.500,)	
Passivos não circulantes	(2.000,)	(6.500)
Ágio por rentabilidade futura (<i>Goodwill</i>)		1.500,

Fonte: Adaptado do Pronunciamento Técnico CPC 15 (2010).

O quadro 01 mostra a comparação entre o tratamento dado ao *goodwill* adquirido antes (CVM) e depois (IASB) da adoção das normas internacionais de contabilidade.

Quadro 01: Análise comparativa do *goodwill* adquirido.

	IASB	Brasil - CVM
<i>Goodwill/Ágio</i>	Excesso do valor pago sobre o <i>fair value "Goodwill"</i>	Excesso de valor pago sobre o valor contábil " <i>Ágio</i> "
Fundamento econômico	Expectativa de lucro futuro.	1 - Diferença entre o valor de mercado e contábil; 2 - Expectativa de lucro futuro e direito de exploração, concessão ou permissão delegados pelo Poder Público.
Amortização	Não é amortizado, mas é testado anualmente para <i>impairment</i> .	1 - Proporcional à realização do ativo; 2 - Prazo de projeção dos lucros limitado a 10 anos ou, no caso de concessões, de acordo com o prazo estabelecido nas mesmas; 3 - Sem fundamento: perda imediata.

Fonte: Adaptado de Schmidt e Santos (2009).

3- METODOLOGIA.

Esta pesquisa representa um estudo descritivo, uma vez que relata as normas e a legislação inerentes ao tema no ambiente doméstico e internacional e as contrasta. Também consiste num estudo de caso, com emprego da análise de conteúdo, tendo como objeto a aquisição dos negócios relacionados à marca Texaco pela Ultrapar Participações S.A. Essa operação foi escolhida pela publicidade dos dados, o que facilitou sua acessibilidade, e por ter sido iniciada no ano de 2008 e concluída em 2009, período em que os demonstrativos contábeis foram apresentados com base nas regras do *BR-GAAP* e reapresentados, em 2010, sob os preceitos contidos nos *IFRS*. Limitamos o estudo à análise de uma empresa, visto que se buscou, como objetivo específico da pesquisa, evidenciar se as alterações contidas nas normas internacionais poderiam afetar o reconhecimento e a mensuração do ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*). Os dados analisados foram extraídos de Laudos de Avaliação e de Notas Explicativas e foram obtidos no site da Comissão de Valores Mobiliários.

Conforme Lakatos e Marconi (1992), as técnicas ou instrumentos de pesquisa tratam do conjunto de processos que servem a uma ciência para que ela atinja seus objetivos.

Este trabalho tem por objetivo geral fazer uma revisão da evolução do tratamento dado aos ativos intangíveis das empresas, com intuito de contribuir com o desenvolvimento da pesquisa contábil e oferecer os resultados aos profissionais que terão que lidar com esse novo grupo do Ativo Não Circulante. Como objetivo específico, a pesquisa buscou verificar se a adoção das normas internacionais de contabilidade pode acarretar mudança significativa na mensuração e no reconhecimento do ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill* adquirido).

O estudo realiza uma análise evolutiva e comparativa das práticas contábeis sobre o assunto no ambiente internacional e o tratamento dado no país, para, em seguida, apresentar um estudo de caso, onde se verifica os efeitos da adoção das normas internacionais de contabilidade sobre o ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill* adquirido), mediante a contabilização realizada antes e depois do IFRS, com base nos dados extraídos das demonstrações financeiras, notas explicativas e laudo de avaliação das empresas envolvidas.

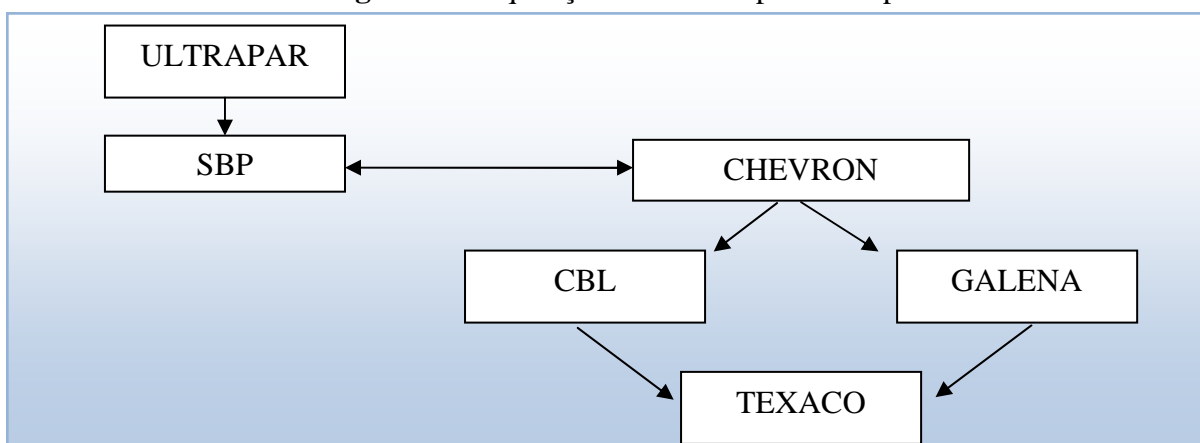
4 – ANÁLISE DO CASO: AQUISIÇÃO DA TEXACO PELA ULTRAPAR

4.1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Ultrapar Participações S.A. (“Ultrapar”) é um dos maiores grupos empresariais brasileiros, com posição de liderança em seus mercados de atuação, e tem por atividade a aplicação de capitais próprios no comércio e na indústria e em atividades congêneres, inclusive pela subscrição ou aquisição de ações e cotas de outras sociedades (CVM 2009).

Em agosto de 2008, a Ultrapar, por intermédio da controlada Sociedade Brasileira de Participações Ltda. (“SBP”), celebrou contrato de compra e venda com a Chevron Latin America Marketing LLC e a Chevron Amazonas LLC (conjuntamente “Chevron”), para a aquisição de 100% das quotas da Chevron Brasil Ltda. (“CBL”) e da Sociedade Anônima de Óleo Galena Signal (“Galena”), controladas da Chevron que detinham o negócio de distribuição de combustíveis Texaco no Brasil (“Texaco”). A figura 03 ilustra a operação.

Figura 03: Aquisição da Texaco pela Ultrapar



Fonte: Elaboração própria, com base nas informações da operação.

A CBL era a empresa operadora do negócio de distribuição de combustíveis da marca Texaco no Brasil e a GALENA era a empresa operadora do posto modelo da marca Texaco no Rio de Janeiro.

O acervo Texaco adquirido pela Ultrapar inclui a infraestrutura de distribuição de combustíveis, compostas por 30 bases de distribuição próprias ou cooperadas, 15 imóveis utilizados como armazéns ou escritórios de apoio e ativos instalados em uma rede de aproximadamente 2.000 revendedores exclusivos.

Essa estrutura foi adquirida pela Ultrapar para ser operada sob a bandeira Ipiranga. No intuito de permitir um processo gradual e organizado de transição de marcas, os termos da transação incluíram o licenciamento, já considerado no valor da aquisição, da família de marcas Texaco por 3 anos nas regiões Sul e Sudeste e por 5 anos nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

4.2 – INTANGÍVEL – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS (2009/2010).

Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros pela Ultrapar e suas controladas, seguindo os principais critérios abaixo, conforme se lê nas notas explicativas:

- Em 2009, os ágios por rentabilidade futura foram demonstrados pelo valor original líquido do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, menos a amortização acumulada até 31 de dezembro de 2008, quando cessou sua amortização.

- Em 2010, não foram reconhecidos os efeitos da tributação sobre o ágio.

- Os ágios gerados a partir de 1º de janeiro de 2009 são demonstrados como ativo intangível pela diferença positiva entre o valor pago ou a pagar ao vendedor e o valor justo dos ativos e passivos da entidade adquirida, e são testados anualmente para verificar a existência de prováveis perdas (recuperabilidade). Em conformidade com o IFRS 3(R), os ágios são alocados às respectivas unidades geradoras de caixa para fins de teste de recuperabilidade.

- Os desembolsos de bonificação previstos nos contratos da Ipiranga com postos revendedores e grandes consumidores foram registrados, em 2010, no momento de sua ocorrência e foram amortizados conforme o prazo do contrato.

- Outros ativos intangíveis adquiridos de terceiros, tais como software, tecnologia e direitos, foram mensurados pelo valor pago na aquisição, líquido da amortização acumulada.

A Ultrapar e suas controladas não contabilizaram ativos intangíveis que tenham sido gerados internamente, nem que possuíssem vida útil indefinida, exceto ágio por rentabilidade futura.

4.3 - ÁGIO NA AQUISIÇÃO DA TEXACO

4.3.1 - Práticas contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2009.

A fim de atender ao disposto no art. 256, inciso II, alínea b da Lei nº 6.404, de 1976, a Ultrapar contratou empresa de consultoria para calcular o valor do patrimônio líquido da ação, avaliado a preço de mercado (valor justo – art. 183, § 1º da Lei nº 6.404, de 1976).

A avaliação utilizou a metodologia da abordagem dos ativos (PL a mercado), onde a empresa é avaliada pelo ajuste do valor contábil⁴ (saldo líquido) aos seus respectivos valores justos de mercado. Os ativos e passivos julgados relevantes foram avaliados pelo valor justo de mercado, sendo feita a comparação entre este valor e seu valor contábil (saldo líquido).

Os ativos integrantes do imobilizado, referentes às contas de terrenos, edificações, benfeitorias em imóveis de terceiros e equipamentos para distribuição de combustíveis, foram considerados os de maior relevância dentro do grupo de ativos operacionais.

A tabela 02 apresenta o valor do imobilizado registrado na contabilidade, bem como os ajustes necessários para se chegar ao valor de mercado.

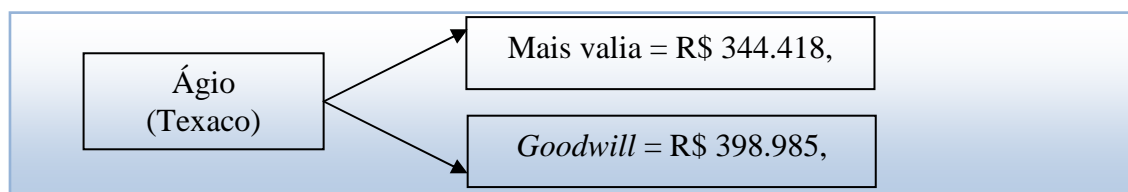
⁴ Valor contábil do PL = valor contábil dos ativos – valor contábil dos passivos, avaliados pelo custo histórico, ou simplesmente: PL = Ativos – Passivos.

Tabela 02: Imobilizado - ajustes a valor de mercado

IMOBILIZADO (em milhares de Reais)	Valor		Valor de Mercado
	Contábil	Ajustes	
Obras em andamento	9.063	-	9.063
Edificações	108.814	77.757	186.571
Terrenos	41.283	159.020	200.303
Benfeitorias em Imóvel de Terceiros	36.354	-	36.354
Equipamentos para Distribuição de Combustíveis	71.951	107.642	179.593
Veículos e Equipamentos de Transportes	1.325	-	1.325
Móveis e Utensílios e Equipamentos de Informática	5.356	-	5.356
Total	274.147	344.418	618.565

Fonte: Laudo de avaliação RJ-0096/09-01 extraído do site da CVM (2009a).

O ágio pago na operação foi desdobrado em: R\$ 398.985, fundamentado pela expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*), e R\$ 344.418, fundamentado pela diferença entre o valor de mercado e valor contábil dos bens (mais valia). A figura 04 ilustra o desdobramento.

Figura 04: Desdobramento do ágio pago antes do IFRS

Fonte: Elaboração própria, com base nos valores da operação divulgados nas notas explicativas.

O ágio referente a mais valia foi incorporado aos respectivos itens do Imobilizado. Por outro lado, o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) foi incorporado ao Ativo Intangível no Balanço Patrimonial Consolidado pelo saldo líquido dos efeitos fiscais, no montante de R\$ 264.327 (R\$ 398.985,00 – R\$ 134.658,00), conforme se observa na movimentação do Ativo Intangível na tabela 03.

Tabela 03: Movimentação do Ativo Intangível em 2009 antes do IFRS (em R\$)

	<i>Goodwill</i> ⁱ	Software	Tecnologia	Direitos ⁱⁱ	Fundo de comércio	Outros	Total
Saldo em 31/12/2008	496.741	65.692	14.480	13.564	3.611	507	594.595
Adições	398.985	32.453	5.543	-	905	2.215	440.101
Baixas	-	-5	-	-	-	-	-5
Amortizações	-	-28.428	-3.645	-549	-1.837	-592	-35.051
Provisão p/ perdas	-	-	-	-	-	-434	-434
IRPJ/CSLL diferidos	-134.658	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2009	761.068	69.712	16.378	13.015	2.679	1.696	864.548
Taxa média anual de amortização %	-	20	20	3	20	10	

ⁱGoodwill, líquido de efeitos fiscais. ⁱⁱDireitos de propriedade comercial.

Fonte: Notas explicativas extraídas do site da CVM (2009).

O ágio gerado por expectativa de rentabilidade futura na aquisição de empresas foi amortizado até 31 de dezembro de 2008, quando cessou sua amortização, e o saldo líquido remanescente é testado para recuperabilidade anualmente.

A Ultrapar possuía saldos de ágio por rentabilidade futura em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2008, líquidos de efeitos fiscais, conforme tabela 04.

Tabela 04: Ágio gerado por rentabilidade futura reconhecido pela Ultrapar (em R\$)

	2009	2008
Ágio na aquisição de:		
Ipiranga	276.724	276.724
União Terminais	211.089	211.089
Texaco	264.327	-
Outros	8.928	8.928
	<u>761.068</u>	<u>496.741</u>

Fonte: Notas explicativas extraídas do *site* da CVM (2009).

4.3.2 - Conciliações entre as práticas contábeis anteriores e o IFRS (Consolidado). Combinação de negócios - aquisição da Texaco.

De acordo com as práticas contábeis anteriores, os ativos e passivos das entidades adquiridas eram registrados pelos valores contábeis. O ágio era representado pela diferença entre o preço pago, incluindo despesas diversas incorridas, e o valor contábil líquido dos ativos.

Para fins do IFRS, foi determinado o valor justo dos ativos e passivos adquiridos. O custo de aquisição foi alocado entre os ativos adquiridos identificados e os passivos assumidos, valorizados a valor justo. No processo de identificação de ativos e passivos foram considerados ativos intangíveis que não estavam reconhecidos nos livros das entidades adquiridas. As despesas diversas foram reconhecidas no resultado, quando incorridas, não fazendo parte do custo de aquisição. A tabela 05 resume a estimativa dos valores justos dos ativos adquiridos e passivos assumidos na conclusão da aquisição.

Tabela 05: Valores justos dos ativos adquiridos e passivos assumidos (em R\$)

Ativo circulante	625.000
Ativo não circulante	1.132.485
Ágio	177.759
Total dos ativos adquiridos e do ágio	<u>1.935.244</u>
Passivo circulante	311.869
Passivo não circulante	<u>267.866</u>
Ativo líquido	1.355.509

Fonte: Notas explicativas extraídas do *site* da CVM (2010).

No que tange ao ágio fundamentado na expectativa de rentabilidade futura apurado na operação de aquisição do negócio de distribuição de combustíveis Texaco, as práticas contábeis anteriores divergem das normas internacionais, resultando em valores distintos, conforme se verifica na tabela 06.

Tabela 06: Diferença do ágio entre IFRS e as práticas contábeis anteriores (em R\$)

Ágio registrado conforme as práticas contábeis anteriores	398.985
Efeitos fiscais sobre o ágio	(134.658)
Ágio registrado conforme as práticas contábeis anteriores, líquido dos efeitos fiscais	<u>264.327</u>
Diferença do ágio entre IFRS e as práticas contábeis anteriores	<u>(86.568)</u>
Ágio registrado conforme IFRS	<u>177.759</u>
Diferença entre o valor justo e o valor contábil dos ativos (tratado similarmente entre o IFRS e as práticas contábeis anteriores)	<u>344.418</u>

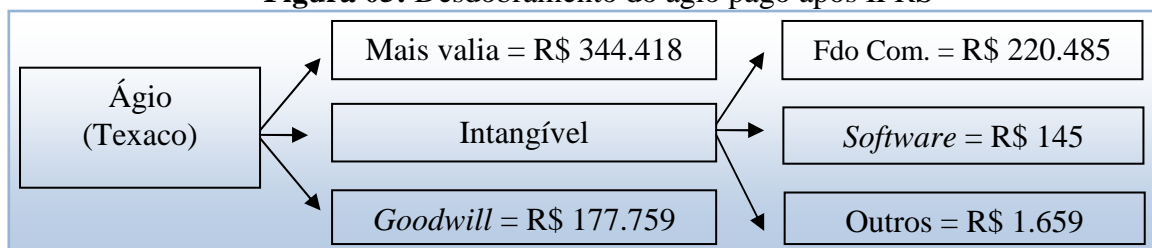
Fonte: Notas explicativas extraídas do *site* da CVM (2010).

Analisando os dados da tabela 06, verifica-se que a diferença entre o valor justo e o valor contábil dos ativos adquiridos não sofreu alteração em relação às práticas contábeis

anteriores. Por outro lado, a mensuração do ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) sofreu redução, decorrente da adoção das práticas internacionais, notadamente no que se refere: (i) à determinação da alocação do custo de aquisição entre os ativos adquiridos identificados e os passivos assumidos, a valor justo; (ii) ao reconhecimento de ativos intangíveis que não estavam nos livros das entidades adquiridas e (iii) ao reconhecimento de despesas diversas no resultado, quando incorridas, não fazendo parte do custo de aquisição.

Com o referido procedimento, percebe-se que o ágio pago foi alocado primeiro ao imobilizado adquirido, a valor de mercado; depois aos ativos intangíveis identificáveis; e, por fim, ao *goodwill* como valor residual, conforme abaixo demonstrado na figura 05.

Figura 05: Desdobramento do ágio pago após IFRS



Fonte: Notas explicativas extraídas do *site* da CVM (2010).

A Ultrapar possuía saldos de ágio por rentabilidade futura, referentes a 31 de dezembro de 2010, 31 de dezembro de 2009 e 1º. de janeiro de 2009, conforme tabela 07.

Tabela 07: Ágio gerado por rentabilidade futura reconhecido pela Ultrapar (em R\$)

Ágio na aquisição de:	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
Ipiranga	276.724	276.724	276.724
União Terminais	211.089	211.089	211.089
Texaco	177.759	177.759	-
DNP	46.541		
Outros	2.278	8.928	8.928
	<u>714.391</u>	<u>674.500</u>	<u>496.741</u>

Fonte: Notas explicativas extraídas do *site* da CVM (2010).

O ágio gerado por expectativa de rentabilidade futura na aquisição de empresas foi amortizado até 31 de dezembro de 2008, quando cessou sua amortização, e o saldo líquido remanescente passou a ser testado anualmente para fins de análise de recuperabilidade (*impairment*).

Por fim, a movimentação do ativo intangível em 2010, referente a 1º. de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2009, é demonstrada na tabela 08.

Tabela 08: Movimentação do Ativo Intangível em 2009 após IFRS (em R\$)

	Ágio ⁱ	Software	Tecnologia	Direitos ⁱⁱ	Fundo de comércio	Outros	Total
Saldo em 01/01/2009	496.741	66.088	14.515	13.564	178.319	760	769.987
Saldo inicial de aquisição da Texaco	177.759	145			220.485	1.659	400.048
Adições	-	31.968	5.543	-	126150	318	163.979
Baixas	-	-61	-	-	-	-158	-219
Amortizações	-	-28.033	-3.645	-549	-97.122	-158	-129.507
Varição Cambial	-	-74	-	-	-	-87	-161
Provisão p/ perdas	-	-	-	-	-	-434	-434
Saldo em 31/12/2009	674.500	70.033	16.413	13.015	427.832	1.900	1.203.693

ⁱÁgio por expectativa de rentabilidade futura. ⁱⁱDireitos de propriedade comercial.

Fonte: Notas explicativas extraídas do site da CVM (2010).

5 - CONCLUSÕES

Com a era do conhecimento, marcada pelas inovações tecnológicas, a competição intensificada entre as empresas, a globalização das economias e as facilidades criadas pelo comércio eletrônico, a contabilidade se deparou com um novo desafio, que até então não era objeto de preocupação dessa Ciência, a avaliação do intangível.

Paralelamente a essa transformação, desde meados da década de 80, vivenciamos um aumento das reorganizações societárias, decorrentes de processos de aquisições e fusões, que, aliado ao surgimento da sociedade do conhecimento, contribui para uma contínua valorização dos preços das ações de empresas negociadas em bolsas de valores e um conseqüente distanciamento entre o valor patrimonial das empresas e o seu correspondente valor de mercado.

Nesse contexto, a contabilidade se mostrou sensível a essa transformação e não se furtou a debater o tema, que favoreceu a edição de normas internacionais, contribuindo com o processo evolutivo do tratamento contábil dos ativos intangíveis. As referidas normas já foram adotadas no Brasil, e, em decorrência, passamos por uma fase de transição no ano de 2010, com o intuito de convergir aos padrões internacionais.

A fim de melhor verificar os efeitos dessa transição, no que tange aos registros dos itens do ativo intangível e, em especial, o *goodwill*, foi realizado um estudo de caso com base na aquisição dos negócios da marca Texaco pela Ultrapar Participações S.A.

Essa operação foi escolhida por ter sido iniciada no ano de 2008 e concluída em 2009, período em que os demonstrativos contábeis foram apresentados com base nas regras do *BR-GAAP* e reapresentados, em 2010, sob os preceitos contidos nos *IFRS*.

Foi observado, no que tange ao ágio fundamentado na expectativa de rentabilidade futura apurado na operação de aquisição do negócio de distribuição de combustíveis Texaco, que as práticas contábeis anteriores divergem das normas internacionais, resultando em valores distintos.

De acordo com as práticas anteriores, os ativos e passivos das entidades adquiridas eram registrados pelos valores contábeis. O ágio era representado pela diferença entre o preço pago, incluindo despesas diversas incorridas, e o valor contábil líquido dos ativos.

Para fins do *IFRS*, foi determinado o valor justo dos ativos e passivos adquiridos. O custo de aquisição foi alocado entre os ativos adquiridos identificados e os passivos assumidos, valorizados a valor justo. No processo de identificação de ativos e passivos foram considerados ativos intangíveis que não estavam reconhecidos nos livros da entidade

adquirida. As despesas diversas foram reconhecidas no resultado, não fazendo parte do custo de aquisição.

Observamos que o ágio pago na operação analisada, inicialmente, foi desdobrado em R\$ 398.985, fundamentado na expectativa de rentabilidade futura, e R\$ 344.418, fundamentado na diferença entre o valor de mercado e o valor contábil dos bens.

Com a adoção das normas internacionais, o valor do ágio alocado com base na diferença entre o valor de mercado e o valor contábil dos bens não sofreu alteração, permanecendo no montante de R\$ 344.418. Por outro lado, a mensuração do ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) foi reduzida de R\$ 398.985 para R\$ 177.759, notadamente em decorrência da alocação do custo de aquisição dos ativos adquiridos identificados e dos passivos assumidos, valorizados a valor justo, da apropriação de despesas diversas no resultado e do reconhecimento de ativos intangíveis que não estavam nos livros da entidade adquirida.

O referido procedimento mostra que houve uma redução maior que 50% do valor inicialmente registrado como *goodwill*, melhorando a utilidade da informação contábil, na medida em que a redução do valor foi alocada a outros ativos intangíveis, que diferentemente do *goodwill*, podem ser separados dos demais itens patrimoniais, permitindo sua utilização (alugar, vender, trocar ou distribuir os benefícios econômicos futuros atribuíveis para o ativo), sem prejuízo dos benefícios econômicos futuros de outros ativos, utilizados na mesma atividade.

Outro ponto que merece destaque se refere à mudança de procedimento contábil quanto à amortização do *goodwill* e o seu registro líquido dos efeitos fiscais. Os referidos procedimentos perduraram até 31/12/2008, quando, por exigência das normas internacionais de contabilidade, o ágio passou a ser alocado à respectiva unidade geradora de caixa, para fins de teste de recuperabilidade do ativo (*impairment*).

Por fim, é importante registrar que, apesar da evolução das normas contábeis no que diz respeito ao tratamento dispensado aos ativos intangíveis, permanece o desafio quanto à mensuração e ao reconhecimento do *goodwill* gerado internamente pelas empresas, que, atualmente, é vedado pelas normas internacionais de contabilidade.

Nesse sentido, sugere-se que sejam realizadas pesquisas a fim de identificar os principais elementos que contribuem para a formação desse item tão valioso, mas de difícil mensuração, criado internamente pelas empresas, bem como formas de avaliá-lo, para que a contabilidade continue sendo a principal e mais segura fonte de informação dos elementos patrimoniais e de resultado das entidades aos seus usuários. Adicionalmente, pode-se aumentar o escopo do presente trabalho com novas pesquisas relativas a operações similares ocorridas no ano de 2009, a fim de verificar se as conclusões apuradas estarão em sintonia com as que aqui apresentamos.

6 - REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ALMEIDA, Marcelo C. DELOITTE. *Normas Internacionais de Contabilidade IFRS*. 1. ed. 3. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Lei nº 11.638* de 28 de dezembro de 2007. Publicada no DOU de 28.12.2007 - Edição extra.

_____. *Lei nº 11.941* de 27 de maio de 2009. Publicada no DOU de 28.5.2009.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. *Interpretações e orientações contábeis 2009*. 2 v.(1130 p.). Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2010.

- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. *Instrução CVM nº 247*, de 27 de março de 1996 com as alterações introduzidas pelas Instruções CVM nº 269, de 1997 e nº 285, de 1998.
- _____. *Demonstrações Financeiras Anuais Completas*. Ultrapar Participações S.A. 2009.
- _____. *Laudo de Avaliação RJ-0096/09-01, elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda.* 2009a. Disponível em <http://www.cvm.gov.br/>. Consulta em 23/07/2011.
- _____. *Demonstrações Financeiras Padronizadas: Notas Explicativas*. Ultrapar Participações S.A. 2010.
- EDVINSSON, Lief; MALONE, Michael S.. *Capital intelectual: descobrindo o valor real de sua empresa pela identificação de seus valores internos*. São Paulo: Makron Books, 1998.
- HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDÁ, M. V. *Teoria da contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1999.
- HIGSON, Chris e WALTHO, Dave. *Valuing Information as an Asset*. Paper, 2010. Disponível em <http://www.eurim.org.uk/activities/ig/InformationAsset.pdf>. Consulta em 24/08/2011.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da contabilidade*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- _____; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto R. e SANTOS, Ariovaldo dos. *Manual de Contabilidade Societária*. 1. ed. 3. reimp. São Paulo: Atlas, 2010.
- KIESO, D. E.; KIMMEL, P. D., WEYGANDT, J. J. *Contabilidade Financeira*. 3ª. ed. RJ: LTC, 2005.
- LAKATOS, Eva M., MARCONI, Marina de A. *Metodologia do Trabalho Científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.
- LEV, Baruch. *Intangibles: Management, Measurement and Reporting*. Washington: The Brookings Institution, 2001.
- MANOBE, M. *Contribuição à mensuração e contabilização do goodwill não adquirido*. Tese (Doutorado em Contabilidade) - FEA/USP, 1986.
- MARTINS, Eliseu. *Contribuição à avaliação do ativo intangível*. Tese (Doutorado em Contabilidade) - FEA/USP, 1972.
- _____. et al. *Avaliação de Empresas: da Mensuração Contábil à Econômica*. 1. ed. 7. reimp. São Paulo: Atlas, 2011.
- MARTINS, Gilberto de A. *Manual para Elaboração de Monografias e Dissertações*. São Paulo: Atlas, 2000.
- NIYAMA, Jorge Katsumi. *Contabilidade Internacional*. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- NUNES, Gilson., HIGH, David. *Marca: valor do intangível, medindo e gerenciando seu valor econômico*. São Paulo: Atlas, 2003.
- OLIVEIRA, Alan T. de O. *A Contribuição dos Ativos Intangíveis Gerados Internamente na Adição de Valor de uma Empresa: O caso Suzano Papel e Celulose S.A.* Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis sob orientação do Professor Natan Szuster). Faculdade de Administração e Ciências Contábeis. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.
- PADOVEZE, Clóvis L., BENEDICTO, Gideon C., LEITE, Joubert da S. J. *Manual de Contabilidade Internacional: IFRS – US Gaap – BR Gaap. Teoria e Prática*. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

PARR, Russell L.. *Investing in intangible assets: finding and profiting from hidden corporate value*. New York: John Wiley & Sons, 1994.

PEREZ, Marcelo M.; FAMÁ, Rubens. *Ativos intangíveis e o desempenho empresarial*. São Paulo: Revista de Contabilidade e Finanças, vol 17 n° 40, Jan/Abr 2006.

SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José L.. *Avaliação de ativos intangíveis*. 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 2009.